

Ata de Reunião Junta de Recursos do CAMPREV - 15/02/2021

Horário: 09h30

Plataforma: Google Meet, link para acesso: <https://meet.google.com/utz-ezjb-zyz>

Estavam presentes na reunião a Sra Ana Carolina Ramos Lemos (Presidente), Sra Carmen Maria do Carmo da Silva (Vice presidente), Sr Edvaldo Badan Novais (Secretário) e Sr Francisco de Assis Galo de Sanctis,

Pauta:

- Definição sobre Secretário
- Proposta de Alteração da Lei Complementar 10/2004 sobre a Junta de Recursos

Por unanimidade, bem como os demais Membros, foi eleito o Sr Edvaldo Badan Novais para o cargo de Secretário desta Junta.

Foi elaborada, aprovada sem ressalvas, a apresentação de necessidades e solicitação alteração do §1º do art 18 da Lei Complementar 10 de Junho de 2004, a ser enviada à Diretoria Administrativa para que seja submetida ao Diretor Presidente CAMPREV, que segue:

“A Junta de Recursos nas suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e da carreira, é a última instância administrativa face recursos interpostos por segurados e demais interessados contra as decisões que lhes sejam desfavoráveis, proferidas pelo Diretor Presidente.

Esta Junta, atende Recursos Previdenciários referentes a diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, cabendo recurso de participantes, segurados, e incontáveis beneficiários.

O Julgamento dos Recursos, como última instância administrativa, demonstrada aplicação de Princípios Constitucionais e Administrativos do Ente Público, impacta na economia do Fundo Previdenciário, evitando demandas judiciais que podem culminar em pagamento de multa e honorários advocatícios, e caso inevitável, auxilia na defesa judicial. Por tais fatos já se fariam necessárias e justas remunerações aos Membros desta Junta.

Diante do cenário tecnológico (irreversível) antecipado pela pandemia, o custo de deslocamento foi substituído pelo investimento pessoal em tecnologia para reunião virtual e julgamento de processos.

Os membros da Junta de Recursos possuem nível superior em direito e é positivo que mantêm-se sempre atualizados, o que gera custo e tempo extra.

Vale ressaltar que os membros da ativa, possuem funções na administração e os aposentados possuem outras atividades (além do direito de gozar dos benefícios de tão longa dedicação, laboral e pecuniária, ao serviço público), por vezes, terceirizam seus afazeres pessoais para dedicar às reuniões, análise, estudos e julgamento.

A remuneração permite investimento em tecnologia e conhecimento, bem como, atrai para a disputa desta tão nobre função, pessoas cada vez mais qualificadas.

Diante do exposto, solicita encaminhamento de Projeto de Lei que contemple a Junta de Recursos com remuneração adequada para manutenção e melhoria de suas atividades, com a seguinte alteração do §1º do art 18 da Lei Complementar 10 de Junho de 2004. Indicando a seguinte alteração:

“§ 1º Cada membro do Junta de Recursos será remunerado com 100 (cem) unidades de referência fiscal do Município de Campinas, por reunião de que participar, acrescidos de 50 unidades de referência fiscal por recurso julgado.”

A necessidade de adicional por julgado se faz para equilibrar as despesas necessárias ao investimento profissional, dedicação e tempo despendido.

As reuniões são definidas como quinzenais, e permitem 1 Julgamento por reunião, demandando maior prazo para atendimento. Espera-se que, com a valorização e incentivo remuneratório, sejam realizadas ao menos 2 julgamentos por reunião.

Com cenário atual projetado 10 recursos, previstos para 10 reuniões; com custo de R\$135,00 para o julgamento, 270 Reais para a reunião, sendo 4 membros, o custo total da Junta seria de R\$3.140, 00/ mês, porém com prazo de 5 meses, com custo de ao menos R\$15.700,00.

No cenário prospectado com 10 recursos, com investimento, visando 2 julgamentos por reunião, contamos o custo de R\$270,00 para dois julgamentos, R\$270,00 para a reunião, sendo 4 membros e 4 reuniões/julgamento, o custo total da Junta seria de R\$4.320,00/mês, durante 2,5 meses, com custo de R\$10.800 para tais Julgamentos , gerando economia de R\$4.900,00 e redução de prazo de julgamento.”

Pauta para Reunião do dia 02/03/2021 :

Plataforma: Google Meet

- Verificação e julgamento de processos administrativos